

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 138/2016

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 03 de agosto de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator Aurisvaldo Melo Sampaio, deliberou, à unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento do Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.217565/2013, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF.

SALA DE SESSÕES, 03 de agosto de 2016.

SARA MANDRA RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora - Geral de Justiça, em Exercício Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em Exercício

TEREZINHA MARIA LÔBO SANTOS

Corregedora-Geral do Ministério Público em Exercício